



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº 010 CMSI/2021

Dispõem sobre a Aprovação do
Calendário Anual de Reuniões do
Conselho de Saúde de Itajubá para o Ano de 2022.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012
Considerando a § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá para o Ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 010/CMSI,
15 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá